

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 025/2018.

Rubinéia, SP, 6 de abril de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO ARAUJO GOULART

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que **inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

Esclarecemos que os procedimentos adotados têm por objetivo aquisição de uma Ambulância tipo A, no valor de R\$ 190.000,00, um veículo para transporte eletivo dos usuários do SUS (microônibus), no valor de R\$. 170.000,00 e equipamentos para uso nas unidades básicas de saúde, no valor de R\$. 100.000,00.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 22/2018.

“Inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Aparecido Goulart, *Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER*, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO:-301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010

PROJETO:- Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1052

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$ 460.000,00

FONTE 05 – Federal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.036

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes das emendas parlamentares e Programas abaixo relacionadas, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64:

I – Emenda nº 28090010 – R\$. 190.000,00 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

II - Emenda nº 15810009 – R\$. 100.000,00 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

III – Proposta nº 12293.160000/1170-13 – R\$. 170.000,00 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 6 de abril de 2018.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal